

Nações Unidas
Assembleia Geral

Distr.: Geral
24 de fevereiro de 2021
Original: Inglês

Septuagésima quinta sessão

Ponto 10 da agenda

**Implementação da Declaração de Compromisso
sobre HIV/AIDS e das declarações políticas sobre HIV/AIDS**

**Resolução adotada pela Assembleia Geral
em 23 de fevereiro de 2021**

[sem referência a um Comitê Principal ([A/75/L.59](#))].

75/260. Organização da Reunião de Alto Nível sobre HIV/AIDS de 2021

A Assembleia Geral,

Reafirmando seu compromisso com a Declaração de Compromisso sobre HIV/AIDS¹ e as declarações políticas sobre HIV/AIDS adotadas nas Reuniões de Alto Nível da Assembleia Geral em 2006², 2011³, e 2016⁴,

Recordando os objetivos e compromissos relacionados ao HIV/AIDS contidos na Declaração do Milênio das Nações Unidas⁵, nos Resultados da Cúpula Mundial de 2005⁶, e no documento final da Reunião Plenária de Alto Nível da Assembleia Geral sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio⁷, e saudando o cumprimento da meta do Objetivo 6 de Desenvolvimento do Milênio de ter parado até 2015 e começado a retroceder na disseminação do HIV/AIDS,

Reconhecendo que, através da adesão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁸ em setembro de 2015, os Chefes de Estado e de Governo assumiram um compromisso ousado para acabar com a epidemia de AIDS até 2030, e destacando suas associações com as outras metas e objetivos da Agenda 2030,

¹ Resolução [S-26/2](#), anexa.

² Resolução [60/262](#), anexa.

³ Resolução [65/277](#), anexa.

⁴ Resolução [70/266](#), anexa.

⁵ Resolução [55/2](#), anexa.

⁶ Resolução [60/1](#), anexa.

⁷ Resolução [65/1](#), anexa.

⁸ Resolução [70/1](#), anexa.

Reconhecendo também que, através da adesão à Agenda de Ação de Addis Ababa da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento⁹, Chefes de Estado e de Governo apoiaram a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos, como bem como medidas preventivas e tratamentos para doenças transmissíveis e não transmissíveis, em particular aquelas que afetam desproporcionalmente os países em desenvolvimento,

Reiterando o compromisso com a década de ação e de entrega para o desenvolvimento sustentável rumo à plena implementação da Agenda 2030,

Reconhecendo os ganhos significativos alcançados na resposta à AIDS, observando com preocupação que o progresso tem sido desigual entre e dentro dos países, e que os ganhos permanecem frágeis e reversíveis sem um compromisso renovado e uma ação acelerada,

Expressando profunda preocupação de que, antes da pandemia do coronavírus (COVID-19), o mundo não estava no caminho certo para cumprir as metas estabelecidas na Declaração Política de 2016 sobre HIV e AIDS e não as cumpriu quando elas expiraram no final de 2020, e que a pandemia de COVID-19 criou obstáculos adicionais e empurrou a resposta à AIDS ainda mais para fora do caminho,

Observando que 2021 marcará 40 anos desde que o primeiro caso de AIDS foi relatado e 25 anos desde que o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS começou seu valioso trabalho, e observando também o trabalho em andamento sobre uma nova Estratégia Global para AIDS 2021-2026,

Reconhecendo que a AIDS continua sendo um urgente desafio global de saúde e desenvolvimento, e reconhecendo também a necessidade de abordar desafios persistentes e lacunas na resposta à AIDS, incluindo a prevenção primária, bem como o impacto da pandemia de COVID-19 e as desigualdades subjacentes dentro e entre países nos quais ambas as epidemias prosperam,

1. *Decide* convocar uma Reunião de Alto Nível de 8 a 10 de junho de 2021, que fará uma revisão abrangente do progresso dos compromissos assumidos na Declaração Política de 2016 para acabar com a epidemia de AIDS até 2030, e como a resposta, em suas dimensões social, econômica e política, continua a contribuir de forma otimizada para o progresso na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e na meta global de saúde, incluindo sucessos, melhores práticas, lições aprendidas, obstáculos e lacunas, desafios e oportunidades, inclusive em relação à parceria e cooperação, e recomendações para orientar e monitorar a resposta ao HIV/AIDS para além de 2021, incluindo novos compromissos concretos para acelerar a ação para acabar com a epidemia da AIDS até 2030, bem como para promover o compromisso e engajamento renovado dos líderes, países, comunidades e parceiros para acelerar e implementar uma resposta universal e integrada abrangente ao HIV/AIDS;

2. *Também decide* que os arranjos organizacionais para a Reunião de Alto Nível devem ser os seguintes:

(a) A Reunião de Alto Nível consistirá em:

(i) Um segmento de abertura com declarações do Presidente da Assembleia Geral, do Secretário-Geral, do Diretor Executivo do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS, uma pessoa que vive abertamente com HIV e uma pessoa eminente ativamente engajada na resposta ao HIV/AIDS;

(ii) Um debate geral com declarações dos Estados-Membros e observadores da Assembleia Geral; a lista de oradores será estabelecida de acordo com as práticas estabelecidas da Assembleia, e o prazo para as declarações será de três minutos para delegações individuais e cinco minutos para declarações feitas em nome de um grupo de Estados;

⁹ Resolução [69/313](#), anexa.

(iii) Até cinco painéis temáticos de discussão, que serão realizados consecutivamente ao debate geral;

(iv) Um segmento de encerramento com declarações dos presidentes dos painéis de discussão, apresentando resumos das discussões;

(b) As reuniões ocorrerão das 10h às 13h e das 15h às 18h;

(c) O formato da reunião, pessoalmente, virtual ou híbrido, será decidido até abril de 2021 pelo Presidente da Assembleia Geral, com base em uma avaliação das condições de saúde e em estreita consulta com os Estados-Membros;

3. *Além disso*, decide que os procedimentos da Reunião de Alto Nível e da audiência das múltiplas partes interessadas terão transmissão pela web, e incentiva o Presidente da Assembleia Geral e o Secretário-Geral a dar a mais alta visibilidade à Reunião de Alto Nível, através de todas as plataformas de mídia relevantes e tecnologias de informação e comunicação;

4. *Convida* os Estados-membros e observadores da Assembleia Geral a participarem e estarem representados ao mais alto nível na Reunião de Alto Nível;

5. *Incentiva* os Estados-membros a incluir em suas delegações nacionais, à Reunião de Alto Nível, os ministros de todos os ministérios relevantes, conforme apropriado, representantes tais como parlamentares, prefeitos de cidades significativamente afetadas pelo HIV/AIDS, representantes da sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais e organizações e redes representando pessoas que vivem com, em risco e afetadas pelo HIV/AIDS, pessoas em situações vulneráveis e outras partes interessadas relevantes;

6. *Convida* o sistema das Nações Unidas, incluindo programas, fundos, agências especializadas e comissões regionais, assim como o Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, o Fundo Internacional de Compra de Medicamentos, UNITAID, e outras partes interessadas relevantes, incluindo Embaixadores da Boa Vontade, para participar e contribuir para a Reunião de Alto Nível, conforme apropriado, e estimula a considerar iniciativas em apoio ao processo preparatório e à reunião;

7. *Convida* a União Interparlamentar a contribuir para a Reunião de Alto Nível;

8. *Solicita* ao Presidente da Assembleia Geral que organize, o mais tardar até abril de 2021, e presida uma audiência interativa com múltiplos participantes, com a participação ativa de pessoas vivendo com, em risco e afetadas pelo HIV, incluindo populações-chave, representantes dos Estados-membros e observadores da Assembleia Geral, parlamentares, representantes dos governos locais, organizações da sociedade civil convidadas, incluindo organizações não governamentais em estado consultivo com o Conselho Econômico e Social, fundações filantrópicas, academia, associações médicas, setor privado e comunidades mais amplas, como parte do processo preparatório para a Reunião de Alto Nível, e ainda solicita ao Presidente que prepare um resumo da audiência antes da Reunião de Alto Nível;

9. *Convida* as organizações não governamentais em estado consultivo com o Conselho Econômico e Social e os membros não governamentais do Conselho de Coordenação de Programas do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS a participar da Reunião de Alto Nível, conforme apropriado;

10. *Decide* que os representantes de organizações não governamentais em estado consultivo com o Conselho Econômico e Social, organizações da sociedade civil e o setor privado – uma pessoa de cada grupo - a serem selecionadas durante a audiência interativa com uma diversidade de participantes, também poderão participar da lista de oradores e oradoras para as reuniões plenárias da Reunião de Alto Nível, em consulta com o Presidente da Assembleia Geral;

11. *Solicita* ao Presidente da Assembleia Geral que elabore uma lista de representantes de outras organizações não governamentais relevantes, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e do setor privado que possam participar da Reunião de Alto Nível, incluindo seus painéis de discussão, levando em conta os princípios de transparência e representação geográfica equitativa, com o devido respeito a paridade de gênero para apresentar a lista proposta aos Estados-membros para sua consideração sem contestação¹⁰ e para levar a lista à atenção da Assembleia para uma final decisão da Assembleia sobre a participação na Reunião de Alto Nível;

12. *Também solicita* ao Presidente da Assembleia Geral, com o apoio do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS e em consulta com os Estados Membros, que finalize os arranjos organizacionais para a Reunião de Alto Nível, e para a audiência interativa de diferentes participantes até 15 de abril de 2021, bem como a identificação de uma pessoa vivendo abertamente com HIV e uma pessoa eminente ativamente engajada na resposta ao HIV/AIDS para falar na reunião plenária de abertura, e a identificação dos temas e finalização das discussões do painel até 7 de maio de 2021;

13. *Solicita* que o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS continue a facilitar, na medida do possível, consultas inclusivas em nível nacional e regional, com a participação das partes interessadas relevantes, tais como governos, sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais e o setor privado, para rever o progresso feito em direção ao cumprimento das metas de tempo limite estabelecidas na Declaração Política de 2016 sobre HIV e AIDS a serem cumpridas até 2020, bem como as oportunidades para abordar lacunas, obstáculos e desafios;

14. *Solicita* ao Secretário-Geral que apresente um relatório abrangente e analítico, pelo menos seis semanas antes de sua consideração pela Assembleia Geral, sobre o progresso alcançado e os desafios que restam na realização dos compromissos estabelecidos na Declaração de Compromisso e nas declarações políticas sobre HIV/AIDS, bem como recomendações para formas sustentáveis de superar esses desafios, levando em consideração os resultados e conclusões das consultas de revisão de progresso acima mencionadas, conforme disponíveis;

15. *Solicita* ao Presidente da Assembleia Geral que realize consultas oportunas, abertas, transparentes e inclusivas com todos os Estados-membros, dando a devida consideração ao relatório do Secretário-Geral e outros insumos ao processo preparatório da Reunião de Alto Nível, com vistas à adoção de uma declaração concisa e orientada para a ação como resultado da Reunião de Alto Nível, a ser acordada pelos Estados-membros, que reafirma e se baseia na Declaração de Compromisso e nas declarações políticas sobre HIV/AIDS para orientar e monitorar a resposta ao HIV/AIDS para além de 2020, no sentido de alcançar o compromisso de acabar com a epidemia de AIDS até 2030.

*55ª Reunião Plenária
23 de fevereiro de 2021*

¹⁰ A lista incluirá tanto os nomes propostos como os nomes finais. A base geral de quaisquer contestações, se solicitado por um ou mais Estados membros das Nações Unidas ou Estados membros das agências especializadas, será dada a conhecer ao Gabinete do Presidente da Assembleia Geral e a pessoa requerente.